



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 30 de janeiro de 2019

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.742, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o "Programa Adote uma Área", revoga o Decreto nº 9.771/02 e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 208 a 212 da Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2.006 e suas alterações, que permitem o uso, mediante termo próprio de cooperação e doação, de espaços para publicidade em áreas verdes, praças, parques e jardins, atribuindo ao permissionário, pessoa jurídica de direito privado ou de direito público, o encargo de equipar os mencionados logradouros com a colocação de bancos, cestos de lixo, luminárias, quiosques, playground e outros equipamentos de mobiliário urbano;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 7º e o § 3º do art. 33 da Lei nº 6.468, de 28 de maio de 2.009 e suas alterações, que estabelecem a possibilidade de instalação de anúncios em parques, praças e outros logradouros públicos, apenas quando se tratar de anúncios especiais ou de cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada, a serem definidos por norma específica,

DECRETA

Art. 1º O "Programa Adote uma Área" instituído pelo Decreto nº 9.771, de 25 de janeiro de 2.002, tem como objetivo concretizar parcerias entre pessoas ou grupo de pessoas, físicas ou jurídicas de direito privado com o Poder Público, visando à execução de serviços em áreas públicas, com a implantação de melhoramentos e mobiliários urbanos, manutenção, limpeza, inclusive capinação e remoção de resíduos, revitalização, preservação e conservação, incluindo a execução de obras de paisagismo, reflorestamento e demais intervenções construtivas, em praças, parques, em áreas verdes, inclusive naquelas de acompanhamento viário, nos sistemas de lazer e demais espaços livres urbanos sob administração da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O "Programa Adote uma Área" tem por objetivos:

I – manter o meio ambiente equilibrado, promovendo uma melhoria da qualidade de vida dos cidadãos;

II – propiciar parceria entre pessoas ou grupo de pessoas, físicas ou jurídicas de direito privado com o Poder Público na preservação e melhoria de praças, parques, áreas verdes, inclusive naquelas de acompanhamento viário, nos sistemas de lazer e demais espaços livres urbanos, com a sensibilização da iniciativa privada para a necessidade de colaboração na manutenção do equilíbrio do meio ambiente;

III – incentivar e viabilizar ações para a conservação, execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas nas áreas adotadas;

IV – desenvolver condições de uso dos espaços públicos e de seus entornos, aprimorando os recursos de iluminação, limpeza e segurança;

V – incentivar a instalação e a manutenção de mobiliário urbano;

VI – aprimorar os serviços de manutenção, conservação e preservação de áreas públicas;

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Cabe à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente – SEDEMA a coordenação do "Programa Adote uma Área" e a fiscalização do cumprimento de todas as cláusulas do termo de cooperação celebrado entre as partes.

Art. 4º Comissão de Análise de Adoção de Áreas Públicas funcionará junto à SEDEMA, com a indicação de técnicos para avaliação das solicitações e emissão de parecer sobre os pedidos de adoção, bem como para a fiscalização das áreas adotadas.

§ 1º Para a elaboração dos termos de cooperação devem ser observados o uso a que se destinam as áreas, o sistema de adoção e as intervenções necessárias.

§ 2º A fiscalização das áreas adotadas também poderá ser realizada pelos guardas civis do Pelotão Ambiental e pelos fiscais da SEDEMA.

§ 3º A Comissão de que trata o caput do presente artigo poderá convidar representantes de outros órgãos da Administração Pública Municipal e adotantes para participar de suas reuniões, com o intuito de subsidiar suas decisões.

CAPÍTULO III DOS SISTEMAS DE ADOÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS

Art. 5º Ao protocolizar a solicitação para adoção de áreas públicas o interessado deve fazer a opção pelo sistema de adoção, de acordo com a finalidade pretendida, que constará do termo de cooperação.

Parágrafo único. A partir da definição do sistema de adoção a solicitação será apreciada pela Comissão de Análise de Adoção de Áreas Públicas, que elaborará as cláusulas do termo de cooperação.

Art. 6º O "Programa Adote uma Área" contará com duas modalidades:

I – com a adoção de áreas públicas com projeto técnico específico e termo de cooperação;

II – com a adoção de áreas públicas com termo de cooperação simplificado.

Art. 7º A celebração do termo de cooperação para adoção de área pública possibilitará ao adotante a instalação de anúncio de cooperação com o Poder Público, observando as normas estabelecidas neste Decreto.

Seção I

Da adoção de áreas públicas com projeto técnico específico e termo de cooperação

Art. 8º A adoção de áreas públicas com projeto técnico específico e termo de cooperação consiste no compromisso para a execução de serviços de limpeza e manutenção, além da implantação de paisagismo e/ou mobiliário urbano ou reflorestamento, a partir de projeto apresentado pelo interessado, com responsável técnico devidamente habilitado.

§ 1º A celebração dos termos de cooperação, além de desonerar a Prefeitura e otimizar os serviços realizados nas áreas públicas, visa contribuir para a melhoria da paisagem urbana do Município.

§ 2º Os projetos de reflorestamento visam à recuperação de remanescentes florestais ou de áreas desmatadas, proporcionando importantes serviços ambientais e contribuindo para a formação de linhas de conectividade entre os espaços livres urbanos, protegendo os recursos naturais, proporcionando condições paisagísticas adequadas e contribuindo para o bem-estar da população.

Art. 9º Para a adoção de áreas públicas com projeto técnico específico e termo de cooperação devem ser observados os aspectos inerentes ao tipo de área a ser adotada, conforme segue:

I - verde de acompanhamento viário: possibilita ao interessado a colocação de anúncio de cooperação tipo placa, conforme modelo constante do ANEXO I, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, sendo que o comprimento mínimo para adoção de canteiros centrais é de 1000 (mil metros), sendo permitida nos canteiros centrais a colocação de uma placa a cada 250 m² (duzentos e cinquenta metros) e, nas rotatórias uma placa a cada 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), limitado a 3 (três) placas por rotatória;

II - praças e demais sistemas de lazer: possibilita ao interessado a colocação de anúncio de cooperação, conforme modelo constante do ANEXO II, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, sendo permitida a instalação de um totem a cada 1000 m² (mil metros quadrados) de área adotada;

III - parques abertos e fechados: possibilita ao interessado a colocação de anúncio de cooperação, conforme modelo constante do ANEXO II, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, em quantidade a ser definida a critério da Comissão de Análise de Adoção de Áreas Públicas, conforme cada caso.

§ 1º Com relação aos demais espaços livres, conforme as solicitações feitas, a Comissão de Análise de Adoção de Áreas Públicas fará a análise, aplicando, no que couber, as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

§ 2º Os anúncios de cooperação poderão ser utilizados nas duas faces da estrutura instalada e em nenhuma hipótese serão luminosos.

Art. 10 Na adoção de áreas públicas com projeto técnico específico e termo de cooperação não será permitido:

I – o fechamento das áreas públicas adotadas, ressalvados os parques fechados e os projetos com fechamento aprovados pela Comissão de Análise de Adoção de Áreas Públicas;

II – a adoção de fração das áreas públicas, com exceção das áreas caracterizadas como verde de acompanhamento viário e de áreas já fracionadas anteriormente para adoção com termo de cooperação simplificado.

Seção II

Da adoção de áreas públicas com termo de cooperação simplificado

Art. 11. A adoção de áreas públicas com termo de cooperação simplificado consiste no compromisso para limpeza e manutenção de pequenas áreas, a critério da Comissão de Análise de Adoção de Áreas Públicas, podendo incluir o plantio de espécimes arbóreos e arbustivos, além do monitoramento da área pelo adotante, visando evitar invasões e a deposição de resíduos de qualquer espécie.

Parágrafo único. Para a adoção de áreas a que se refere o caput deste artigo fica dispensada a necessidade de designação de responsável técnico, sendo atribuída ao adotante a responsabilidade pelo cumprimento do termo de cooperação.

Art. 12. Não é permitida a adoção de áreas públicas com termo de cooperação simplificado para parques, praças, áreas verdes de acompanhamento viário e demais sistemas de lazer.

Art. 13. No perímetro da área objeto da adoção com termo de cooperação simplificado será permitida a instalação de mourões, constituídos de madeira tratada, com diâmetro de 0,15 m (quinze centímetros) a 0,20 m (vinte centímetros) e altura máxima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), com intervalo entre as peças de, no mínimo, 0,50 m (cinquenta centímetros).

Parágrafo único. As solicitações de cercamento das áreas a que se refere o caput deste artigo serão submetidas à Comissão de Análise de Adoção de Áreas Públicas, que avaliará o interesse público e a importância da intervenção para o cumprimento do termo de cooperação.

Art. 14. Fica permitida a adoção de fração de áreas públicas com termo de cooperação simplificado.

Art. 15. Na adoção de áreas públicas com termo de cooperação simplificado não será obrigatória a instalação de anúncio de cooperação, que caso o interessado opte por colocá-lo deverá observar as regras contidas no ANEXO I deste Decreto.

CAPÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COOPERAÇÃO

Art. 16. Para obtenção da autorização para adoção de área, o interessado deverá formalizar a solicitação em requerimento padrão, acompanhado de croqui de localização e fotografias da área a ser adotada e cópia simples dos seguintes documentos:

I – se pessoa física:

- documento de identidade do adotante;
- documento de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- comprovante de residência.

II – se pessoa jurídica:

- contrato social da empresa, estatuto social ou documento similar de sua constituição;
- documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Certificado de Licenciamento Integrado;
- RG e CPF do representante legal.

§ 1º No caso de grupo de pessoas físicas ou jurídicas deverão ser apresentados os documentos descritos no caput do presente artigo relativamente a todas as pessoas que compõem o grupo, devendo, ainda, ser indicado, dentre eles, um representante que ficará responsável pelo recebimento de todas as notificações em nome do grupo.

§ 2º Para adoção de áreas públicas com projeto técnico específico, além dos demais documentos exigidos deverão ser apresentados:

I – memorial descritivo e cronograma de execução das ações propostas;

II – planejamento de manutenção da área;

III – projeto de intervenção paisagística, de reflorestamento, de instalação de mobiliário urbano, entre outros documentos, a critério da Comissão de Análise de Adoção de Áreas Públicas;

IV – anotação de responsabilidade técnica, devidamente quitada.

CAPÍTULO V DA ANÁLISE E DA APROVAÇÃO

Art. 17. A aprovação da solicitação de adoção de área caberá à Comissão de Análise de Adoção de Áreas Públicas, que avaliará o atendimento ao interesse público, a conveniência da solicitação, bem como o atendimento de todos os requisitos estabelecidos neste Decreto e na legislação aplicável.

Art. 18. O prazo para a análise e emissão de parecer pela Comissão de Análise de Adoção de Áreas Públicas é de 30 (trinta) dias, contados da protocolização dos documentos na Prefeitura ou do atendimento do último "comunique-se".

§ 1º A cada comunicado para prestar esclarecimentos ou atender as exigências legais, o prazo estabelecido no caput do presente artigo será reiniciado.

§ 2º O prazo para atendimento dos comunicados é de 15 (quinze) dias, findado o qual o processo poderá ser arquivado.

Art. 19. No caso de mais de um requerimento protocolizado para adoção da mesma área, a Comissão de Análise de Adoção de Áreas Públicas deve optar pela proposta mais interessante, no que tange aos critérios técnicos e ambientais estabelecidos.

§ 1º No caso de projetos similares técnica e ambientalmente será priorizado o protocolo mais antigo.

§ 2º Deve ser priorizada a adoção de áreas públicas com projeto técnico específico e termo de cooperação.



Art. 20. Cumpridos todos os requisitos previstos neste Decreto e na hipótese de decisão favorável da Comissão de Análise de Adoção de Áreas Públicas, a Prefeitura convocará o requerente para assinatura do Termo de Cooperação para adoção da área.

Art. 21. Após a implementação das intervenções constantes do projeto aprovado o adotante deverá informar a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente para a realização de vistoria pela Comissão de Análise de Adoção de Áreas Públicas.

§ 1º Caso a Comissão de Análise de Adoção de Áreas Públicas constate que o projeto aprovado foi integralmente implementado ou que o cronograma de implantação está sendo devidamente cumprido, será emitida autorização para instalação de anúncio de cooperação na área adotada, conforme modelos estabelecidos neste Decreto.

§ 2º O anúncio de cooperação poderá conter informações sobre o adotante, sendo admitida a referência aos seus produtos e/ou serviços, contato telefônico e endereços físico e eletrônico, os dados da cooperação celebrada, informações de interesse público e, em caso de pessoa jurídica, a razão social ou nome fantasia.

§ 3º Após a instalação do anúncio de cooperação o adotante deverá informar a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente para nova vistoria.

**CAPÍTULO VI
DAS OBRIGAÇÕES DO REQUERENTE**

Art. 22. Para manutenção da área adotada e do anúncio de cooperação deverão ser observadas as orientações da Comissão de Análise de Adoção de Áreas Públicas, as disposições constantes do termo de cooperação e do manual técnico estabelecido para o "Programa Adote uma Área", sendo que a abrangência e o cronograma de manutenção da área adotada constarão do termo de cooperação.

Art. 23. O adotante comunicará imediatamente à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente eventuais ocorrências de turbacão na área adotada, que importem na tomada de medidas urgentes para a defesa de seu domínio por parte do Município.

Art. 24. O adotante interessado terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do término da vigência do termo de cooperação, para retirada do anúncio de cooperação.

**CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 25. Caberá à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente editar normas complementares à execução do presente Decreto, bem como resolver os casos omissos e as demandas administrativas decorrentes dos termos de cooperação celebrados.

Art. 26. A Comissão de Análise de Adoção de Áreas Públicas manterá cadastro das áreas adotadas, contendo as informações necessárias à fiscalização do cumprimento dos termos de cooperação celebrados.

§ 1º Os anúncios de cooperação em desconformidade com este Decreto caracterizarão anúncios publicitários irregulares e serão enquadrados nos termos da Lei nº 6.468, de 28 de maio de 2009 e suas alterações.

§ 2º As intervenções em áreas públicas realizadas em desconformidade com este Decreto ou com o termo de cooperação celebrado ensejarão a tomada de medidas administrativas e judiciais por parte do Município.

Art. 27. Os termos de cooperação firmados poderão ser rescindidos, parcial ou totalmente, a qualquer tempo e a critério da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

§ 1º No caso da rescisão prevista no caput deste artigo, a Prefeitura deverá comunicar o adotante, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º Em caso de rescisão ou ao término da vigência do termo de cooperação, todas as benfeitorias realizadas pelo adotante incorporam-se, automaticamente, ao patrimônio municipal, nos termos do art. 211 da Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2.006 e suas alterações.

Art. 28. A adoção de áreas públicas ocorrerá sempre a título precário, não cabendo qualquer reivindicação judicial ou extrajudicial acerca do domínio da área, sabidamente público.

Art. 29. Fica expressamente revogado o Decreto nº 9.771, de 25 de janeiro de 2002.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de janeiro de 2019.

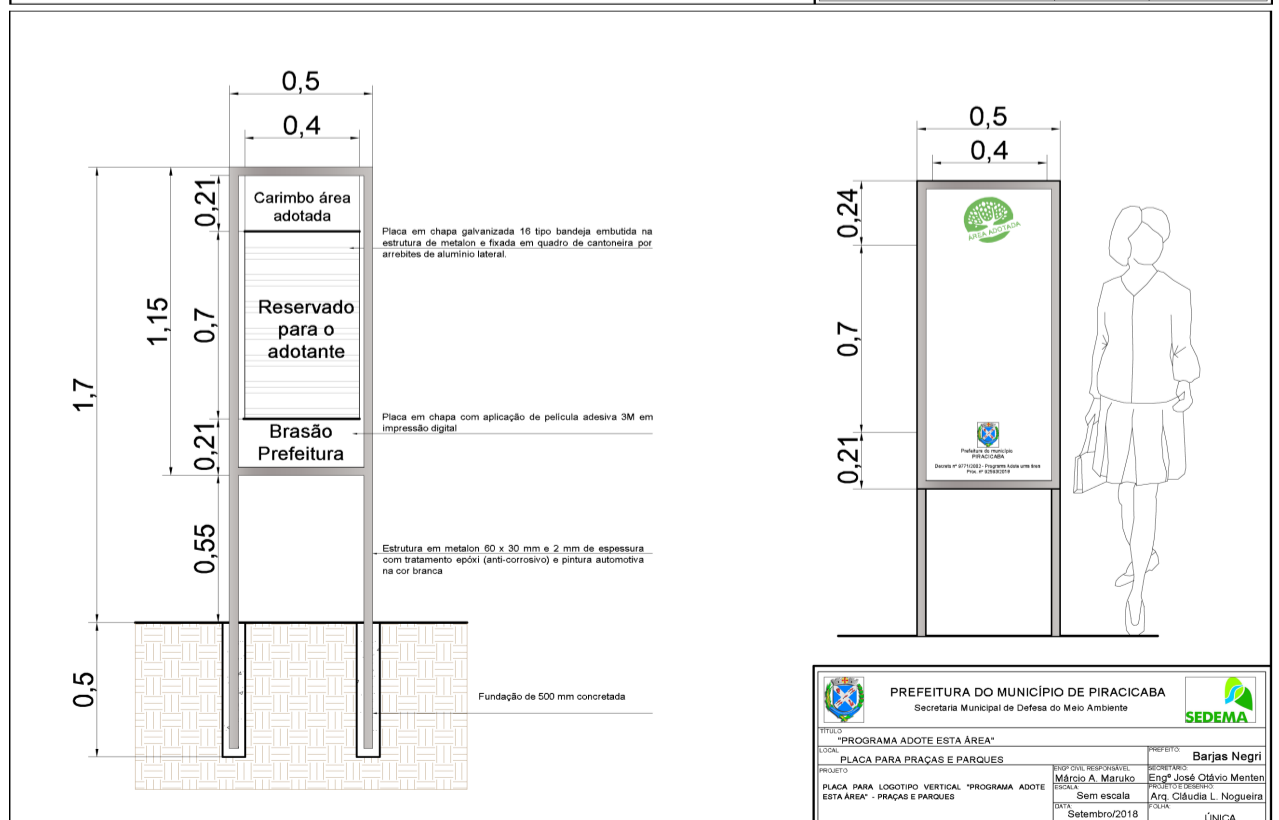
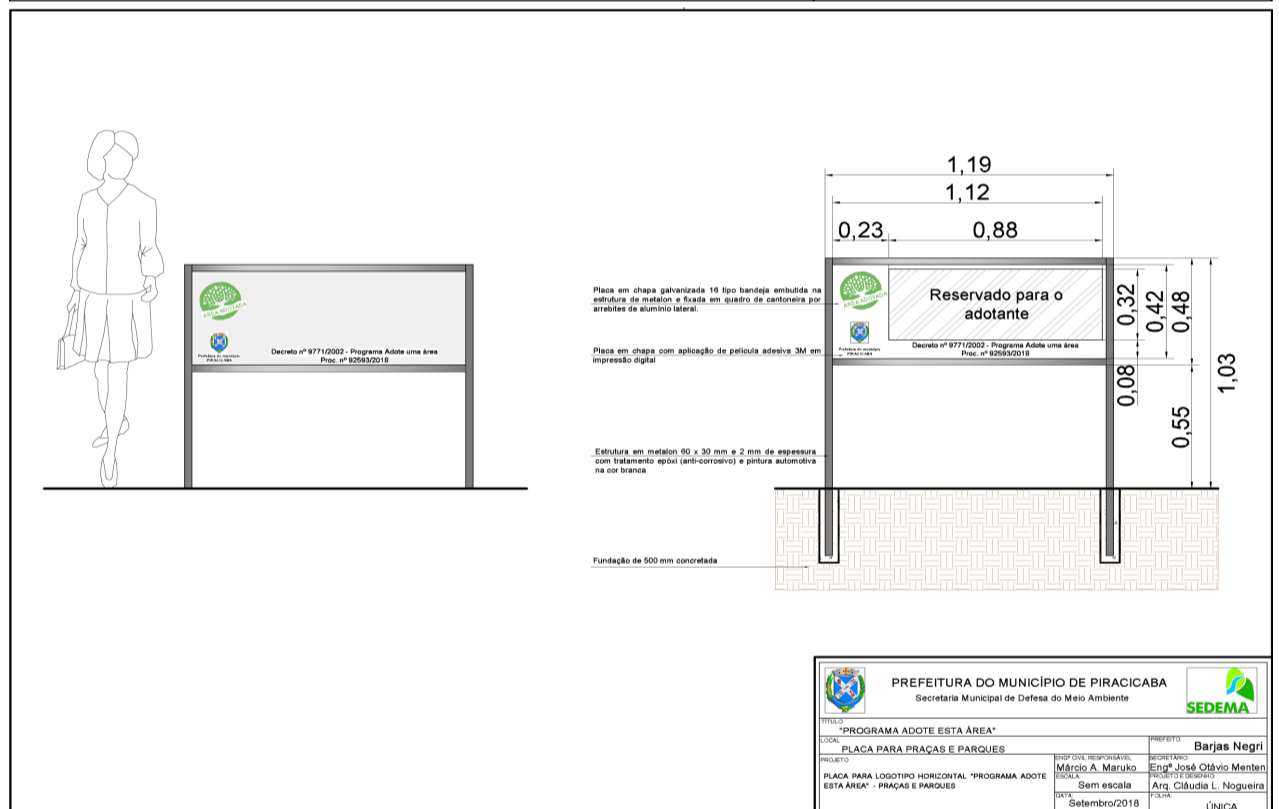
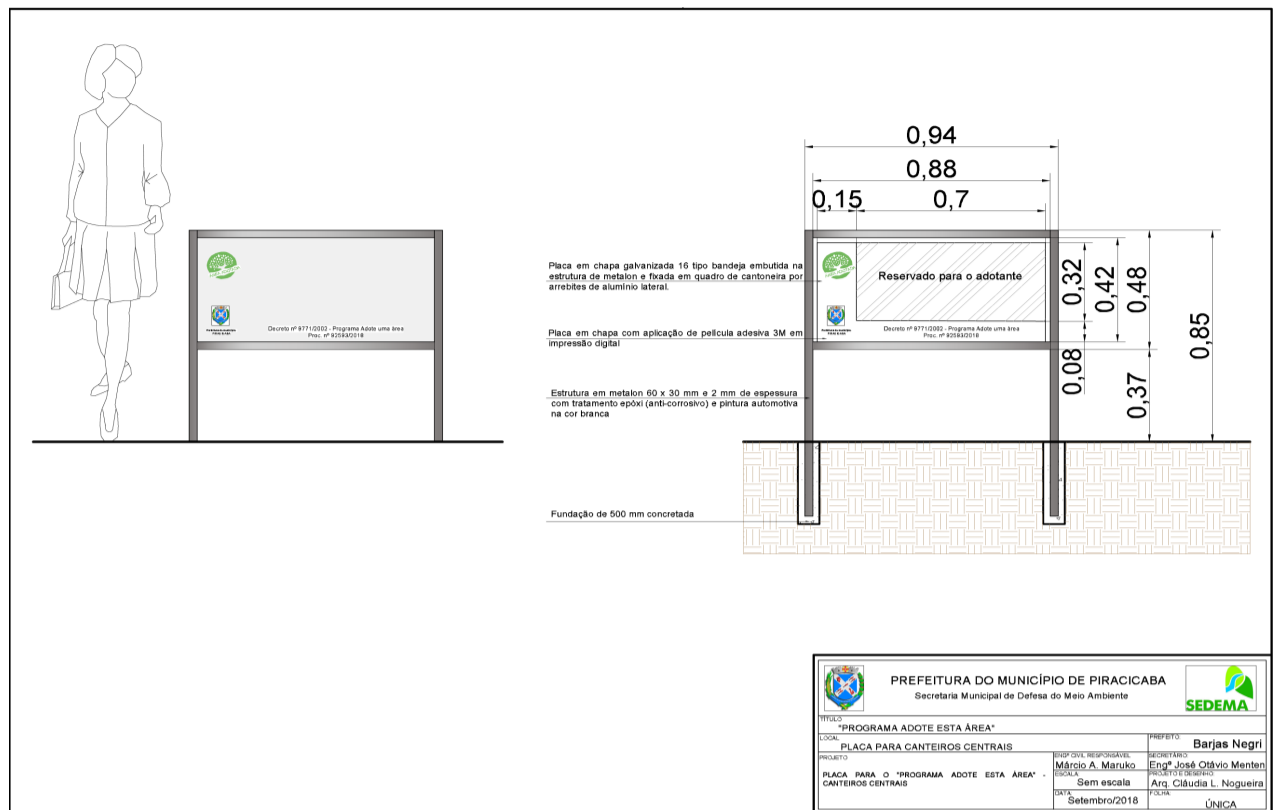
BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa





DECRETO Nº 17.744, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 975.000,00 e transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 383.939,58.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 8.889, de 17 de abril de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.097, de 17 de dezembro de 2018 e no art. 16 da Lei nº 9.026, de 14 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais) tendo a seguinte classificação orçamentária:

- 1) 10 10011 2060600051065 449052 Equipam. e Material Permanente: R\$975.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica transferida a importância de R\$ 383.939,58 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2019, assim discriminada:

Das dotações:

- 1) 09 09731 0824300132339 335043 Subvenções Sociais: R\$ 5.951,66
- 2) 09 09731 0824300142362 335043 Subvenções Sociais: R\$ 100.000,00
- 3) 09 09731 0824400142504 335043 Subvenções Sociais: R\$ 277.987,92

Para as dotações:

- 1) 09 09731 0824300142338 335043 Subvenções Sociais: R\$ 5.951,66
- 2) 09 09731 0824300142484 335043 Subvenções Sociais: R\$ 100.000,00
- 3) 09 09731 0824400142503 335043 Subvenções Sociais: R\$ 277.987,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de janeiro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

WALDEMAR ANTONIO GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico Administrativa

DECRETO Nº 17.747, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 293.828,35 e transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 1.265.941,12.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.097, de 17 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei nº 9.026, de 14 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 9.026, de 14 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 293.828,35 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) tendo a seguinte classificação orçamentária:

- 1) 14 14011 1012200112188 449052 Equip. e Mat. Permanente: R\$ 85.281,92
- 2) 14 14712 1030100102197 449052 Equip. e Mat. Permanente: R\$ 88.546,43
- 3) 14 14712 1030500102201 449052 Equip. e Mat. Permanente: R\$ 120.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica transferida a importância de R\$ 1.265.941,12 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e doze centavos), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2019, assim discriminada:

Das dotações:

- 1) 09 09731 0824100142336 335043 Subvenções Sociais: R\$ 150.941,12
- 2) 17 17721 1545200432245 339039 Outros Serv. de Terc. - P. J.: R\$1.115.000,00

Para as dotações:

- 1) 09 09731 0824400132337 335043 Subvenções Sociais: R\$ 150.941,12
- 2) 17 17721 1545200432243 339039 Outros Serv. de Terc. - P. J.: R\$ 265.000,00
- 3) 17 17721 1545200432243 449051 Obras e Instalações: R\$ 850.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de janeiro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de medicamentos para atender a mandado judicial.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/02/2019, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/02/2019 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de janeiro de 2019.

MAÍRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI
Divisão de Compras
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de pneus.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/02/2019, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/02/2019 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de janeiro de 2019.

MAÍRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI
Divisão de Compras
Chefe

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2018

Prestação de serviços para disponibilização de vaga em prática de equoterapia para usuários do SUS, portadores de deficiência física ou transtornos psiquiátricos, com indicação médica e terapêutica

A Pregoeira comunica que, após disputa, negociação, análise dos documentos e Parecer Técnico da Unidade Requisitante (fls. 482/485) no presente processo licitatório, tendo como participantes as empresas ANDERSON PEREIRA DE SOUZA REZENDE – ME e CENTRO DE EQUITAÇÃO CORAZZA LTDA, fica APROVADA e HABILITADA a empresa ANDERSON PEREIRA DE SOUZA REZENDE – ME no item 01.

Publique-se e aguarda-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme determina a Lei 10.520/02.

Piracicaba, 29 de janeiro de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 500/2018 - Prorrogação

Registro de Preços para Fornecimento de Capa e Mola para Cadeiras de balançar bebês.

Comunicamos que o referido pregão foi DESERTO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo a data de abertura e disputa para o dia 12/02/2019 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 29 de janeiro de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe Divisão de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2019

OBJETO: Registro de preços de espelhos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/02/2019 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/02/2019 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de janeiro de 2019

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2019

OBJETO: Aquisição de kit de manutenção para impressora Lexmark.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/02/2019 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/02/2019 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de janeiro de 2019

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 684/2018
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 420/2018
 PROCESSO Nº 152.076/2018
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de papéis gráficos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	50	Pacotes	Cartolina, 240 gramas, medindo 50x66cm, na cor branca, com 100 folhas cada	R\$ 87,60	R\$ 4.380,00
03	60	Pacotes	Cartolina, 240 gramas, medindo 50x66cm, na cor verde, com 100 folhas cada	R\$ 83,00	R\$ 4.980,00

Itens 02 e 03 – Silver Distribuição e Com. de Mat. Para Segurança Ltda – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 360/2018
 PROCESSO Nº 126.816/2018
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hidráulicos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
2	30	pç	Reparo para válvula hydra max cod. 4686.325	R\$ 31,60	R\$ 948,00
4	30	pç	Volante de registro para válvula hydra max cod. 4108.060	R\$ 7,00	R\$ 210,00
6	10	pç	Acionador para válvula hydra luxo;	R\$ 23,80	R\$ 238,00
7	10	pç	Embolo para válvula hydra luxo 1.1/4"	R\$ 19,70	R\$ 197,00
9	10	pç	Reparo de 1.1/4" para válvula	R\$ 25,50	R\$ 255,00
11	20	pç	Engate de 40 cm de pia flexível	R\$ 2,00	R\$ 40,00
13	20	pç	Parafuso/fixação para vaso sanitário	R\$ 4,10	R\$ 82,00
14	06	pç	Acionador para Mictório	R\$ 98,00	R\$ 588,00

Itens 02, 04, 06, 07, 09, 11, 13 e 14 - Sanetam Comércio de Tubos e Conexões Ltda – ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: PIRACICABA PERÍODO: 4º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2018

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	105.839.472,18	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	6.438.737,92
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	34.534.171,73	12.361 - Ensino Fundamental	53.282.792,86
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	160.534.187,47	12.365 - Educação Infantil	90.835.798,04
Imposto de Renda Retido na Fonte	55.651.138,15	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Divida Ativa de Impostos	30.273.175,66	12.367 - Educação Especial	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00	(=) Total da Despesa do Ensino	150.557.328,82
Multa/Juros provenientes de impostos	1.491.102,85	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	11.822.844,83
Fundo de Participação dos Municípios	69.087.785,33	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	33.859,43
Imposto Territorial Rural	2.736.757,22	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	1.653.918,48	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	138.700.624,56
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	384.850.302,52	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	148.595.372,51
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	87.884.164,24	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	3.090.510,64	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	40.461.089,49
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	937.626.686,47	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	246.834.907,58
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	50.141.726,51	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	26,33%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	285.237,14	FUNDEB	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	99,45%
Recursos recebidos do FUNDEB	149.207.140,67	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	99,45%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	210.221,25		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	199.844.325,57	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	132.539.423,96
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	1.137.471.012,04		

Angela Maria C. J. Correa
Secretário(a) da Educação

Barjas Negri
Prefeito(a) Municipal

Patrícia Pettan
Contador(a)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2018
 PROCESSO Nº 131.445/2018
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	500	Unid.	Protetor de ralo redondo plástico 9,5 de diâmetro	R\$ 7,39	R\$ 3.695,00
06	250	Unid.	Protetor de ralo redondo plástico 14,60 de diâmetro	R\$ 8,48	R\$ 2.120,00
07	250	Unid.	Protetor de ralo redondo de plástico 14,30 de diâmetro.	R\$ 8,48	R\$ 2.120,00

Itens 05, 06 e 07 - Silver Distribuição e Com. de Mat. Para Segurança Ltda - EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 02/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 29 de janeiro de 2019.

CONTRIBUINTE..... PROCESSO Nº
 PANIFICADORA E MERCEARIA BARTIRA LTDA ME16997/2000
 DEBORA CRISTINA POLONI20597/2001
 RENOVATION BRAZIL PIRACICABA LTDA30898/2007
 RENEE CLAUDINE GIMENES SILVA ME130716/2012
 HEITOR AVERSA GALVÃO65692/2012
 ROBSON ROBERTO ALVES66050/2012
 JOSUEL GABRIEL FERREIRA68109/2012
 CICERO SIMÃO DE MIRANDA LOPES.....69427/2012
 REGINA DE FATIMA ANASTACIO76321/2012
 MARCELO DONIZETE DE CARVALHO154175/2012
 JOSE CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO158526/2012
 CLAUDETE DE PAULO159880/2012
 RONNY DE SOUZA MAGALHÃES16978/2013
 EDINELSON ANTONIO FERREIRA ME89202/2013
 MARIANA NASCIMENTO CANUTO120124/2013
 L DOS SANTOS NUNES.....185190/2013
 ALESSANDRA MATTOS PIRACICABA EIRELI EPP.....23983/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2018
 Aquisição de equipamentos de informática.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
JORGE H. KHURY JUNIOR - ME	01
APARECIDA MAMEDIO CARDOSO 09580351805	02

Piracicaba, 25 de janeiro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 450/2018

Registro de Preços para fornecimento parcelado de Material Hospitalar, Ambulatorial ou Odontológico.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

EMPRESA	ITEM
SINAFAR SISTEMA NACIONAL FARMACÊUTICO EIRELI	01, 02 e 05
ROSICLER CIRURGICA LTDA	03 e 04
CIRURGICA UNIÃO LTDA	06 e 08
DK DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA	07
VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	09
FRACASSADO	10

Piracicaba, 28 de janeiro de 2019.

Dr. PEDRO ANTÔNIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde



A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Dental Prime Prod. Odont. Med.Hosp. Eirelli ME de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 152/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 22 de janeiro de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Dental Prime- Prod. Odont. Méd. Hosp -Eirelli de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 153/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 18 de janeiro de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/2018
PROCESSO Nº 132.211/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	30.000	FRA	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML; FRASCO COM 150ML.	R\$ 6,37	R\$ 191.100,00
08	1.500	FRA	HALOPERIDOL 2MG/ML, solução oral, frasco com 20ml.	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00

Itens 02 e 08 - Cirúrgica Onix Eireli - ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidora DANIEL KOSHIMIZU RG:27.942.835-2 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 29/01/2019

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor LUCILEIA APARECIDA PISELLI OMETTO RG: 7.693.469-X SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 29/01/2019

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor EDUARDO JOSÉ MILANEZ MESCOLOTTI RG:16.512.636-X SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 29/01/2019

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor LUIS ANTONIO SABBADIN RG: 16.105.928 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 29/01/2019

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidora FELIPE LINO DE OLIVEIRA RG:43.478.059-5 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 29/01/2019

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora MIRELI CRISTIANE MOSSOLINO RG:25.591.061-7 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 29/01/2019

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor LUCIA CRISTINA LARA NEGREIROS D'AVILA RG: 19.928.035-6 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 29/01/2019

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor ROSANA MOREIRA DA SILVA RG: 13.752.343-9 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 29/01/2019

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor SUELI APARECIDA DE CARVALHO RG:10.410.563-X SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 29/01/2019

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2018

Objeto: Aquisição de drone com treinamento operacional para 15 pessoas

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (NS)
Aeroagri – Prestação de Serviços Agrossilvopastoris de Precisão Ltda	01

Piracicaba, 24 de janeiro de 2019.

Jorge Akira Kobayaski
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

PROCURADORIA GERAL

Contratada: NOROESTE COMERCIAL SUPRIMENTOS LTDA – EPP. – CNPJ nº 01.148.472/0001-59 (SAÚDE)
Contrato nº 88/2019.
Proc. Admin.: nº 140.589/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 428/2018.
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais para zoonoses.
Valor: R\$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 28/01/2019.

Contratada: EDITORA IRACEMA LTDA - ME - CNPJ nº 62.328.984/0001-91 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 87/2019.
Proc. Admin.: nº 133.339/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 358/2018.
Objeto: Aquisição de livros.
Valor: R\$ 6.131,19 (seis mil, cento e trinta e um reais e dezenove centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 28/01/2019.

Contratada: JORGE H. KHURY JUNIOR - ME. – CNPJ nº 19.515.680/0001-04 (SAÚDE)
Contrato nº 86/2019.
Proc. Admin.: nº 139.090/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 378/2018.
Objeto: Aquisição de EPI's.
Valor: R\$ 5.779,50 (cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 28/01/2019.

Contratada: COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA - EPP. – CNPJ nº 56.780.901/0001-06 (SEDEMA)
Contrato nº 85/2019.
Proc. Admin.: nº 152.145/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 425/2018.
Objeto: Aquisição de roçadeira costal.
Valor: R\$ 2.279,00 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 28/01/2019.

Contratada: NOVA RC EDITORA E ARTES GRÁFICAS LTDA – EPP. – CNPJ nº 03.554.118/0001-50 (SEMACTUR)
Contrato nº 84/2019.
Proc. Admin.: nº 91.617/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 241/2018 - Ata de Registro de Preços nº 527/2018 (válida até 25/09/2019).
Objeto: Prestação de serviços gráficos.
Valor: R\$ 3.280,50 (três mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 28/01/2019.

Contratada: F. P. CATÃO ME. – CNPJ nº 03.609.078/0001-04 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 83/2019.
Proc. Admin.: nº 43.923/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 82/2018 – Ata de Registro de Preços nº 237/2018 (válida até 08/06/2019).
Objeto: Prestação de serviços para confecção de adesivos, banner e faixa.
Valor: R\$ 4.677,90 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 28/01/2019.



Contratada: APARECIDA MAMEDIO CARDOSO 09580351805 – CNPJ nº 30.951.965/0001-20 (SEDEMA)
 Contrato nº 82/2019.
 Proc. Admin.: nº 141.930/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 402/2018.
 Objeto: Aquisição de impressoras e suprimentos.
 Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 28/01/2019.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (SEDEMA)
 Contrato nº 81/2019.
 Proc. Admin.: nº 158.146/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 479/2018.
 Objeto: Aquisição de blocos de concreto.
 Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
 Prazo: Até a entrega definitiva.
 Data: 28/01/2019.

Contratada: DJ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA. – CNPJ nº 13.511.486/0001-74 (EDUCAÇÃO)
 Contrato nº 80/2019.
 Proc. Admin.: nº 126.639/2018.
 Licitação: Pregão Presencial nº 211/2018.
 Objeto: Fornecimento parcelado de carga de gás e vasilhames.
 Valor: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 28/01/2019.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (EDUCAÇÃO)
 Contrato nº 79/2019.
 Proc. Admin.: nº 126.675/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 351/2018.
 Objeto: Fornecimento parcelado de filtros de água e refs de filtro de água.
 Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 28/01/2019.

Contratada: CM HOSPITALAR S/A. – CNPJ nº 12.420.164/0003-19 (SAÚDE)
 Contrato nº 78/2019.
 Proc. Admin.: nº 45.856/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 72/2018 – Ata de Registro de Preços nº 226/2018 (válida até 05/06/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 28/01/2019.

Contratada: ISMED FARMACÊUTICA LTDA – EPP. – CNPJ nº 21.013.392/0001-01 (SAÚDE)
 Contrato nº 77/2019.
 Proc. Admin.: nº 45.856/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 72/2018 - Ata de Registro de Preços nº 227/2018 (válida até 05/06/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 100,80 (cem reais e oitenta centavos).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 28/01/2019.

Contratada: CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS EIRELI – EPP. – CNPJ nº 08.580.826/0001-89 (SAÚDE)
 Contrato nº 92/2019.
 Proc. Admin.: nº 126.525/2017.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 187/2017 - Ata de Registro de Preços nº 94/2018 (válida até 19/03/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais hospitalares.
 Valor: R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 28/01/2019.

Contratada: SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA – EPP. – CNPJ nº 11.950.435/0001-13 (SEMACTUR)
 Contrato nº 91/2019.
 Proc. Admin.: nº 131.772/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 335/2018.
 Objeto: Aquisição de cera, papel e plástico.
 Valor: R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais).
 Prazo: Até a entrega definitiva.
 Data: 28/01/2019.

Contratada: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI. – CNPJ nº 09.340.675/0001-54 (SEMUTTRAN)
 Código Licitação nº 2019.000.000.001
 Código Ajuste nº 2019.000.000.060
 Contrato nº 93/2019.
 Proc. Admin.: nº 128.080/2018.
 Licitação: Edital de Concorrência nº 30/2018.
 Objeto: Adequação geométrica de vias urbanas com implantação de acessibilidade e construção de dispositivos de segurança – etapa 2.
 Valor: R\$ 877.319,06 (oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e dezoito reais e seis centavos).
 Prazo: 06 (seis) meses.
 Data: 28/01/2019.

Contratada: RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ nº 20.203.886/0001-88 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2018.000.001.074
 Código Ajuste nº 2019.000.000.064
 Contrato nº 99/2019.
 Proc. Admin.: nº 142.142/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 416/2018.
 Objeto: Controle de qualidade de imagem em salas de raio-x, com emissão de laudo/levantamento radiométrico.
 Valor: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
 Prazo: Até a entrega definitiva.
 Data: 28/01/2019.

Contratada: DJ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA. – CNPJ nº 13.511.486/0001-74 (SEMAD)
 Código Licitação nº 2018.000.001.031
 Código Ajuste nº 2019.000.000.063
 Contrato nº 98/2019
 Proc. Admin.: nº 140.586/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 381/2018.
 Objeto: Fornecimento parcelado de carga de gás.
 Valor: R\$ 68.781,00 (sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 28/01/2019.

Contratada: ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ nº 07.291.854/0001-13 (EDUCAÇÃO)
 Código Licitação nº 2019.000.000.023
 Código Ajuste nº 2019.000.000.062
 Contrato nº 97/2019.
 Proc. Admin.: nº 128.147/2018.
 Licitação: Concorrência nº 32/2018.
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes educacionais no Município de Piracicaba, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, com gestão informatizada.
 Valor: R\$ 2.187.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 28/01/2019.

Contratada: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI. – CNPJ nº 64.533.797/0001-75 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2018.000.000.994
 Código Ajuste nº 2019.000.000.061
 Contrato nº 96/2019
 Proc. Admin.: nº 106.293/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 270/2018 – At de Registro de Preços nº 585/2018 (válida até 09/11/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais hospitalares.
 Valor: R\$ 20.670,00 (vinte mil, seiscentos e setenta reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 28/01/2019.

Contratada: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 07.295.038/0001-88 (SAÚDE)
 Contrato nº 94/2019
 Proc. Admin.: nº 106.293/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 270/2018 – At de Registro de Preços nº 586/2018 (válida até 09/11/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais hospitalares.
 Valor: R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 28/01/2019.

Contratada: MP COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 07.499.258/0001-23 (SAÚDE)
 Contrato nº 95/2019
 Proc. Admin.: nº 106.293/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 270/2018 – At de Registro de Preços nº 587/2018 (válida até 09/11/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais hospitalares.
 Valor: R\$ 1.589,50 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 28/01/2019.

Contratada: GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA - EPP. – CNPJ nº 02.278.531/0001-76 (EDUCAÇÃO)
 Código Licitação nº 2017.000.000.595
 Código Ajuste nº 2019.000.000.059
 Contrato nº 90/2019.
 Proc. Admin.: nº 147.391/2017.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 215/2017 - Ata de Registro de Preços nº 40/2018 (válida até 06/02/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material escolar.
 Valor: R\$ 162.750,00 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 28/01/2019.

Contratada: EXON EVENTOS EIRELI – EPP. – CNPJ nº 23.206.834/0001-53 (SEMACTUR)
 Código Licitação nº 2018.000.000.070
 Código Ajuste nº 2019.000.000.058
 Contrato nº 89/2019
 Proc. Admin.: nº 10.843/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2018 – Ata de Registro de Preços nº 185/2018 (válida até 04/05/2019).
 Objeto: Locação de cabines sanitárias.
 Valor: R\$ 11.352,00 (onze mil, trezentos e cinquenta e dois reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 28/01/2018.

Contratada: ATÔMICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA - ME. – CNPJ nº 07.770.788/0001-64 (SEMUTRI)
 Código Licitação nº 2018.000.001.083
 Código Ajuste nº 2019.000.000.066
 Contrato nº 101/2019
 Proc. Admin.: nº 153.273/2018.
 Licitação: Pregão Presencial nº 229/2018.
 Objeto: Prestação de serviços de alinhamento direção, balanceamento de rodas e cambagem da suspensão em veículos da frota municipal.
 Valor: R\$ 23.350,00 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 28/01/2018.

Contratada: CASA DE CARNES BOI FORTE DE PIRACICABA LTDA. – CNPJ nº 16.977.024/0001-35 (SEDEMA)
 Código Licitação nº 2019.000.001.128
 Código Ajuste nº 2019.000.000.065
 Contrato nº 100/2019.
 Proc. Admin.: nº 160.662/2018.
 Licitação: Pregão Presencial nº 260/2018.
 Objeto: Fornecimento parcelado de carnes.
 Valor: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 28/01/2019.

Contratada: SRG ALIMENTOS LTDA – ME. – CNPJ nº 17.999.635/0001-47 (SEMGOV)
 Código da Licitação nº 2019.000.001.116
 Código do Ajuste nº 2019.000.000.067
 Contrato: nº 102/2019.
 Proc. Admin.: nº 157.269/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 449/2018.
 Objeto: Fornecimento de refeições ao efetivo do Corpo de Bombeiros, com inclusão de mão de obra e gêneros alimentícios, incluindo adequação, manutenção, limpeza e higienização dos equipamentos, utensílios, utilizados, além da limpeza dos locais onde serão servidas e feitas as refeições.
 Valor: R\$ 526.034,60 (quinhentos e vinte e seis mil, trinta e quatro reais e sessenta centavos).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 28/01/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
 CONCORRÊNCIA Nº 24/2018

Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, e destinação final de resíduos de serviços de saúde.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base no parecer da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente quanto à qualificação técnica, tendo como participantes as empresas: SILCON AMBIENTAL LTDA; STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA e EPPOLIX TRATAMENTO DE RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA, delibera a Comissão por INABILITAR as empresas STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA. por descumprimento do item 8.e.4 (inscrição no CREA do engenheiro Sr. José Alberto Roxo vencida); item 8.e.6 (não informou CPF do pessoal técnico relacionado); item 8.e.7 (apresentou licença de operação sem acompanhamento de autorização ambiental para o transporte de resíduos perigosos); item 8.e.8 (não consta na LO autorização para tratamento dos resíduos A2, A3 e A5; o Relatório de Monitoramento de Emissões Atmosféricas não possui acreditação conforme PNRS nº 12.305/10; e cálculo do PCOP não atende a ABNT NBR 11175); item 8.e.9 (a carta de anuência não é específica para a PM de Piracicaba, está sem a devida procuração; e o local indicado não tem capacidade de atender resíduos de outros Estados, conforme diligência realizada); item 8.e.12 (veículo indicado placa PGT2753 com idade superior a 05 (cinco) anos); EPPOLIX TRATAMENTO DE RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA por descumprimento do item 8.e.8 (não apresentou comprovação de teste de eficiência e remoção (EDR) com principal composto orgânico perigoso (PCOP)); item 8.e.9 (não apresentou carta de anuência do aterro CDR específica para a PM de Piracicaba); e item 8.e.14 (apresentou relação de motoristas sem curso de MOPP); item 8.e.15 (não apresentou seguro ambiental da unidade de tratamento da empresa subcontratada para o processo de incineração (Pioneira)); e HABILITAR a licitante SILCON AMBIENTAL LTDA.

Diante do exposto, não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica marcada para o dia 11/02/2019 às 14h30 a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Piracicaba, 29 de janeiro de 2019.

Renato Alves de Oliveira
 Presidente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 47.171/2018.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos na UPA Vila Rezende, conforme ofício SEMS nº 75/2018.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância, ante a inexistência de indícios de irregularidades praticadas por servidor público municipal.

MARCELO MAGRO MAROUN
 Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 65.854/2018.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em atendimento prestado no dia 08/03/2018, através do SAMU e da UPA Vila Rezende, conforme Ofício SEMS nº 419/18.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente processo de sindicância, vez que não se constata qualquer infração cometida por servidor público municipal.

MARCELO MAGRO MAROUN
 Presidente da C.P.P.S.



HOMOLOGAÇÃO – BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 173.052/2018.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de FABIANA TELAM GIACOMAZZI, funcionária pública municipal contratada por tempo determinado e lotada na Secretaria Municipal de Educação, por enquadramento de suas condutas no disposto no inciso II do art. 6º da Lei Municipal nº 6.628, de 15 de dezembro de 2.009 e suas alterações e nos arts. 17 e 18, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista a perda do objeto.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 18.767/2013.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de REGINALDO CALTAROSSA, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no artigo 209, inciso II e § 1º, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em face do servidor público municipal, Sr. REGINALDO CALTAROSSA.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 47.168/2018.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades envolvendo servidores do Centro de Especialidades Odontológicas, conforme ofício SEMS 146/2018.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, vez que não se verifica a ocorrência de infração funcional cometida por servidores públicos municipais.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 122.616/2017.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos envolvendo funcionário na UPA Vila Sônia, conforme Ofício SEMS/1028/2017.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela INSTAURAÇÃO de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do servidor público municipal, Sr. ALEXANDRE SABINO NETO, por infringência ao disposto no artigo 482, alíneas “b” segunda parte, “c” e “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019 - PROCESSO N.º 4888/2018

REMARCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO NOS LOTES 02 E 04 E EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS DEMAIS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 12/02/2019 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019 - PROCESSO N.º 5327/2018

REMARCAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE MOTOR TRIFÁSICO 600CV (WEG), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 12/02/2019 às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

CONCORRÊNCIA N.º 004/2018 - PROCESSO N.º 2620/2018

REMARCAÇÃO – MARÇO 2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE LODO DA ETÁ III CAPIM FINO. Entrega dos envelopes até as 08h30min do dia 07/03/2019, no Setor de Protocolo. Abertura às 09 horas do dia 07/03/2019, na Sala de Licitações.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 28 de janeiro de 2019.

José Rubens Françoso
Presidente do Semae

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO

Proc. Administrativo nº 227/2019
Dispensa de Licitação nº 01/2019

Pelo presente Termo, Carlos Alberto Lisi, Prefeito do Município de Saltinho, ratifico os atos praticados nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, conforme Parecer Jurídico exarado nos autos, nos moldes do que abaixo se resumem:

OBJETO	Locação de um imóvel, tipo terreno, sem construção ou benfeitorias, com área total de 325,76 m2, localizado na Rua Prof. Paulo da Silva Coelho, bairro Centro, neste Município de Saltinho, para o fim de abrigar os veículos oficiais da área da Saúde.
BASE LEGAL	Inciso X, art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 009 de 11 de janeiro de 1.993.
CONTRATADO	Sr. João Gilberto Monte Belo.
PRAZO	01 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
VALOR MENSAL	R\$ 100,00 (Cem reais).
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2019	R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Publique-se.

Saltinho/SP, 30 de janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

EMDHAP

1º Aditamento ao Contrato nº 039/17
Processo Administrativo nº 067/17
Pregão Presencial nº 004/17

DO ORIGINAL:
Contrato nº 039/2017
Data: 15/12/2017
Prazo: 12 meses
Valor total: R\$ 80.581,92
Processo Administrativo nº 067/2017
Pregão Presencial nº 004/2017

DO ADITIVO:
Data: 15/12/2018
Prazo: 12 meses
R\$ 80.581,92

Piracicaba, 29 de janeiro de 2019

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Diretor Presidente

PROCON

INTIMAÇÃO

Em cumprimento à disposição contida no Decreto Municipal nº 15.904, de 12 de novembro de 2014, fica Vossa Senhoria INTIMADA da DECISÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON.

A parte poderá recorrer da DECISÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da INTIMAÇÃO, mediante interposição de RECURSO, conforme disposto no art. 13 do referido Decreto Municipal, ou ser recolhido o valor da multa, estipulado no Auto de Infração.

Auto	Nº do Processo	Estabelecimento - CNPJ	Data da Autuação	Impugnação	Decisão
Auto de Infração nº 181 série A1	2019 - 5992	Banco Bradesco S.A. 60.746.948/4140-06	14/01/19	Sim	Auto de Infração Mantido

DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Tiragem: 65 unidades

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br



1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.



2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



Ajude a melhorar a sua cidade!

4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

